



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 3 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quarta), às 10:30h (dez horas e 30 minutos), remotamente, através da plataforma do Google Meet, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **3ª (terceira) Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Iperon de 2024.**

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclin Lima da Silva** e os Membros:

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Membro - **Dyego Machado.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataide de Albuquerque;**

Assessor da Cooinvest - **Antônio José Alves da Silva;**

Assessor da Cooinvest - **Arthur Diego dos Santos de Oliveira.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclin Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Iperon.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta:**

1. NTN-B e IMA-B.

O Presidente Raiclin agradeceu o pronto atendimento a todos os membros do CIPERON e aos presentes. Em seguida, disponibilizou a palavra ao Coordenador da COINVEST, Sr. Felipe Ataide. Após as considerações do Coordenador, o Presidente fez a seguinte observação: "Referente à manifestação da consultoria SMI sobre o tema, reforça-se a oportunidade do segmento IMA-B ativo, que neste ano já está negativo em relação ao ano passado (rendeu cerca de 14%). Concordando com as considerações sobre os títulos públicos NTN-B; estão observando o primeiro trimestre." Após as observações do Presidente, este abre para discussão e deliberação quanto à NTN-B, deixando o IMA-B ativo para outra oportunidade.

Deliberação: Após extensos estudos, inclusive com suporte da consultoria SMI e debates durante a

reunião, **fica deliberado e aprovada, por unanimidade**, a aquisição de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), três lotes, para 2029 acima de 5,8%, com tolerância de 5.78%, com marcação na curva; e R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), dois lotes, para 2027 acima de 5,75%, com tolerância de 5.75%, um lote com marcação a mercado e um lote com marcação na curva. A Cooinvest encaminhou como sugestão a marcação de um lote padrão de NTN-B a mercado devido à origem dos recursos que são oriundos de cupons pagos por aplicações do antigo fundo financeiro, desta forma a liquidez pode ser provida a qualquer momento, sendo a sugestão aceita de pronto pelo Comitê, por unanimidade, com a ressalva de que possivelmente esses títulos serão levados até o vencimento e as taxas superam a meta atuarial.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 11h35min (onze horas e 35 minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclín Lima da Silva
Presidente

Adailton Silva Lima
Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida
Membro

Dyego Machado
Membro

Lucas Cúrcio Vieira
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Curcio Vieira, Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 03/04/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Presidente**, em 03/04/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047394055** e o código CRC **9FCBB985**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000276/2024-02

SEI nº 0047394055



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
- IPERON-CIPERON

Parecer nº 6/2024/IPERON-CIPERON

DE: IPERON-CIPERON

PARA: IPERON-COFIS

PROCESSO Nº: 0016.000278/2024-93

ASSUNTO: PARECER DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS FEVEREIRO/24

Encaminhamos o **Parecer de Gestão da Política de Investimentos do Iperon**, referente ao mês de fevereiro de 2024, de acordo com o deliberado e aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Ciperon, do dia 26 de março de 2024.

PARECER DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em atendimento ao previsto no Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, este parecer trata da manifestação mensal do colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021 e referente ao acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Este.

A Resolução Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, reza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, **o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento**, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. **Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos**, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

1. Credenciamento das Instituições.

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Requisito	Status
1.Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2.Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	Não se aplica.

2. Execução da Política de Investimentos.

A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos e tabelas referentes ao enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2024:

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	SIM
2.1.1 Segmento Renda Fixa	SIM
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	SIM
2.3.1 Indicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:	
Qual Item não foi cumprido? Não há descumprimento.	
Qual a Justificativa? Não há descumprimento.	
Quais as ações para que este item seja cumprido? Não há descumprimento.	

2.1 Enquadramento em relação à Resolução 4.963/2021 e à PI 2024:

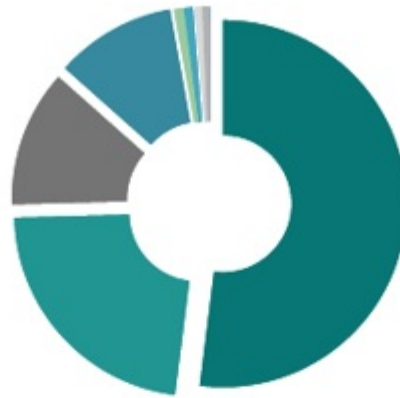
POR SEGMENTO

ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO	% LIMITE PI 2024
7, I	3.015.372.068,02	61,10	100,0 ✓	100,0 ✓
7, I, a	2.566.871.117,26	52,01	100,0 ✓	100,0 ✓
7, I, b	448.500.950,76	9,09	100,0 ✓	50,0 ✓
7, I, c	-	0,00	100,0 ✓	10,0 ✓
7, II	-	0,00	5,0 ✓	2,0 ✓
7, III	627.837.023,77	12,72	80,0 ✓	80,0 ✓
7, III, a	627.837.023,77	12,72	80,0 ✓	50,0 ✓
7, III, b	-	0,00	80,0 ✓	30,0 ✓
7, IV	592.205.507,97	12,00	20,0 ✓	15,0 ✓
7, V	37.307.033,15	0,76	35,0 ✓	35,0 ✓
7, V, a	-	0,00	20,0 ✓	5,0 ✓
7, V, b	37.307.033,15	0,76	20,0 ✓	5,0 ✓
7, V, c	-	0,00	20,0 ✓	3,0 ✓
ART. 7	4.272.721.632,91	86,58	100,0 ✓	100,0 ✓
8, I	521.863.177,60	10,57	50,0 ✓	25,0 ✓
8, II	-	0,00	50,0 ✓	5,0 ✓
ART. 8	521.863.177,60	10,57	50,0 ✓	50,0 ✓
9, I	-	0,00	10,0 ✓	5,0 ✓
9, II	10.296.919,99	0,21	10,0 ✓	5,0 ✓
9, III	29.363.037,64	0,59	10,0 ✓	5,0 ✓
ART. 9	39.659.957,63	0,80	10,0 ✓	10,0 ✓
10, I	40.676.383,30	0,82	15,0 ✓	5,0 ✓
10, II	28.948.721,22	0,59	15,0 ✓	8,0 ✓
10, III	-	0,00	15,0 ✓	5,0 ✓
ART. 10	69.625.104,52	1,41	20,0 ✓	20,0 ✓
ART. 11	31.146.760,21	0,63	20,0 ✓	5,0 ✓
ART. 12	-	0,00	10,0 ✓	5,0 ✓
ART. 8, 10 E 11	622.635.042,33	12,62	60,0 ✓	60,0 ✓
PATRIMÔNIO INVESTIDO	4.935.016.632,87			

Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

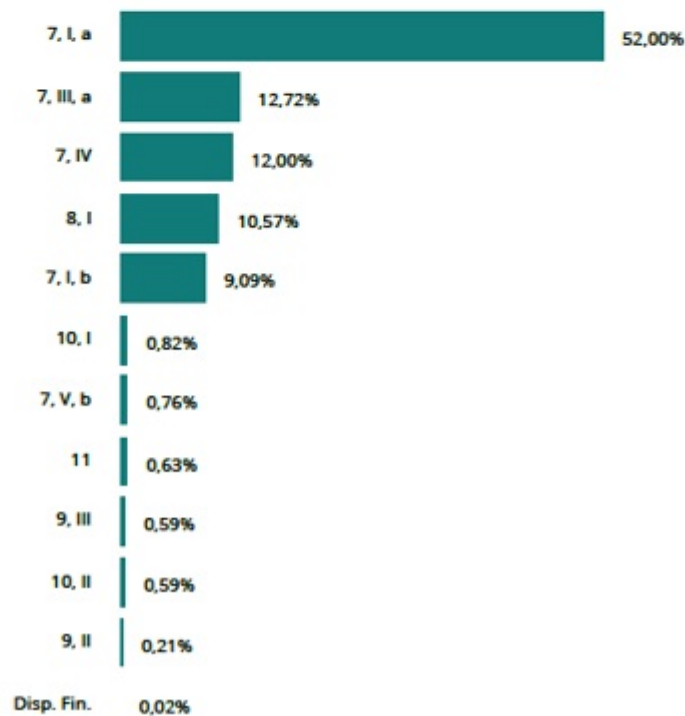
3. DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA.

POR SEGMENTO



Títulos Públicos 52,00%	Fundos Multimercado 0,82%
Fundos de Renda Fixa 22,56%	Fundos em Participações 0,59%
Ativos de Renda Fixa 12,00%	Fundos Imobiliários 0,63%
Fundos de Renda Variável 10,57%	Contas Correntes 0,02%
Investimentos no Exterior 0,80%	

POR TIPO DE ATIVO



4. INDICADORES DE RISCO DA CARTEIRA.

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – Páginas 13/14

4.1 O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

4.1.1 Risco de Mercado

A. Volatilidade Anualizada:

Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

A.1. Informação da Carteira - (SMI):

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 1,5468% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 2,30% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 3,97% em 12 meses.

B. Value at Risk - VaR (95%) Informação da Carteira – (SMI):

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 2,5450%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 3,79%, e o IMA-B de 6,53%.

C. Avaliação de risco:

A avaliação de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses.

D. Tracking Error:

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,0980% e -0,0980% da Meta.

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)			
MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	1,2480	1,4165	1,5468
VaR (95%)	2,0535	2,3306	2,5450
Draw-Down	-0,0873	-0,2396	-0,4118
Beta	8,1210	10,1596	8,8060
Tracking Error	0,0786	0,0890	0,0980
Sharpe	17,0266	8,8354	-1,0368
Treynor	0,1648	0,0776	-0,0115
Alfa de Jensen	0,0123	0,0098	-0,0045

4.1.2 RISCO DE CRÉDITO.

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por

agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

4.1.3 RISCO DE LIQUIDEZ.

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 33,77% até 90 dias; 1,64% entre 91 e 180 dias; 64,00% superior a 180 dias; os 0,59% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

4.1.4 STRESS TEST.

A. O **Stress Test** é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

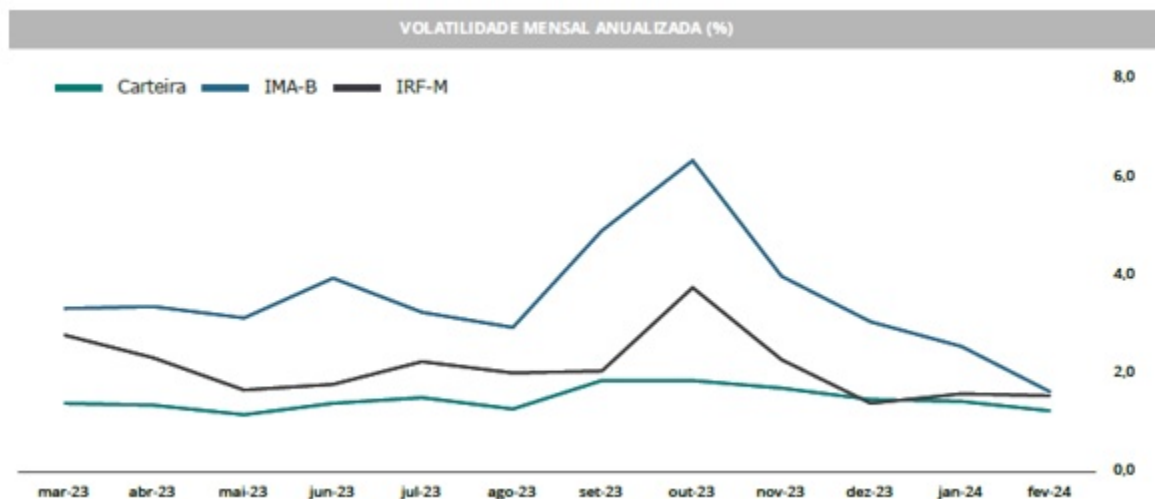
A.1 Informação da Carteira – (SMI):

No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 56,73% de participação. Mesmo com o cenário de estresse, haveria um ganho de R\$4.547.322,67 nos ativos atrelados a este índice.

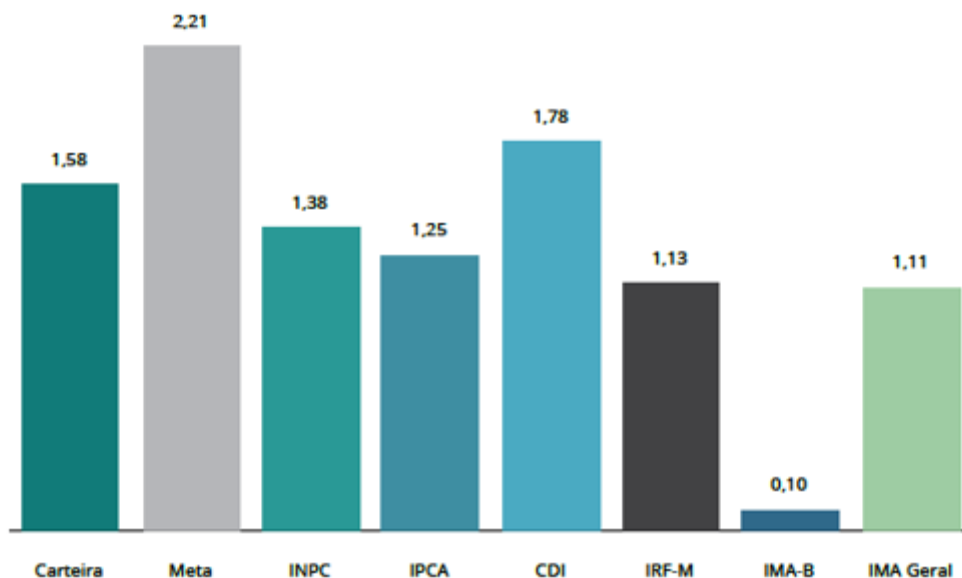
No entanto, considerando os demais fatores de risco no cenário, o Instituto perderia R\$59.352.879,50, equivalente a uma queda de 1,20% no patrimônio investido.

Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.



5. Carteira X Indicadores de 2024:



5.1 – RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS).

ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	R\$ 26.743.369,19	R\$26.211.134,72
FUNDOS DE RENDA FIXA	R\$ 7.173.697,18	R\$7.999.084,70
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	R\$ 6.531.022,16	R\$ 7.246.168,36
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	(R\$ 20.019.402,78)	R\$7.334.554,11
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	R\$ 1.477.125,06	R\$2.024.692,75
FUNDOS MULTIMERCADO	R\$ 275.499,66	R\$277.437,69
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	(R\$ 731.234,99)	241.877,84
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	R\$ 1.525.801,93	2.920.118,73
TOTAL	R\$ 22.975.877,41	R\$54.255.068,90

5.2 Comentário do Mês. Aspectos Econômicos.

Nos Estados Unidos, a atividade econômica mantém um contexto de aquecimento, com a nova preliminar do Produto Interno Bruto (PIB) atingindo 3,2% no quarto trimestre e uma projeção de crescimento de 2,1% no primeiro trimestre deste ano.

Dada a conjuntura, o Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC) manteve a taxa de juros dos Estados Unidos entre 5,25% e 5,50%. Os dirigentes sinalizaram durante o mês a inviabilidade de antecipar a queda de juros para a próxima reunião de março, pois uma decisão precipitada poderia comprometer todo o trabalho de desinflação.

Na Zona do Euro, o cenário econômico manteve as características observadas anteriormente. Apesar dos indicadores de atividade econômica melhorarem marginalmente, é mais provável que o bloco europeu permaneça em território contracionista nos próximos meses. A primeira preliminar do PIB do quarto trimestre de 2023 apresentou estabilidade, retirando a concepção de recessão técnica, mas, em uma análise individual, alguns países do bloco podem continuar a apresentar resultados negativos para o trimestre.

Na China, a esperança do mercado é encontrar uma reação da demanda devido ao histórico de aumento de gastos dos consumidores durante o feriado do Ano Novo Lunar. O CPI permanece em território deflacionário, evidenciando as dificuldades econômicas enfrentadas pelo governo.

Apesar da pressão deflacionária, o Banco Central decidiu pela manutenção da taxa de juros de um ano, mantendo no radar a possibilidade de agravar a depreciação da moeda chinesa e saída de capital do país. Por outro lado, reduziu a taxa de empréstimos hipotecários de cinco anos, ato em apoio ao setor imobiliário, que enfrenta problemas diante da desaceleração econômica.

No Brasil, o lado fiscal permaneceu enviesado sobre o orçamento do governo em 2024. O governo cedeu as exigências do congresso e haverá um projeto de lei para recompor o corte das emendas parlamentares da Lei Orçamentária Anual no total de R\$14,5 bilhões.

A persistência das incertezas de mercado em relação à falta de disciplina fiscal foi justificada pelo dado consolidado do déficit primário em 2023 de R\$ 249 bilhões ou 2,29% do PIB. Os juros nominais alcançaram R\$ 718,3 bilhões e a dívida bruta atingiu 74,3% do PIB. Embora a arrecadação de janeiro tenha vindo acima das expectativas, os gastos do governo também subiram, sugerindo uma perspectiva fiscal mais deteriorada e penalizando, principalmente, a parte mais longa da curva de juros.

O contexto econômico brasileiro está em alerta com a possibilidade na redução do ritmo de desinflação, dado um mercado de trabalho aquecido e uma economia resiliente. A qualidade dos dados de inflação reduziu o otimismo do mercado no que diz respeito à Selic terminal. Por outro lado, os efeitos do fenômeno El Niño estão mais acentuados, beneficiando os preços dos alimentos, grupo de maior peso na mensuração da inflação.

O mercado brasileiro acompanhou o movimento dos mercados globais, sem um resultado local expressivo que melhorasse a performance dos ativos de risco. Por outro lado, a incerteza imposta ao cenário fiscal adiciona riscos para ativos de maior prazo, que devem ser tratados com maior cautela. Por fim, as moedas permaneceram, na média, estáveis em relação ao dólar.

6. Parecer Geral.

A carteira encontra-se enquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021, e aderente quanto a Política de Investimento vigente.

A estratégia aplicada pelo Comitê de Investimento em procurar mais segurança e menos risco, vem se mostrando adequada no sentido de proteger o patrimônio do fundo em período de grande volatilidade, registrando um alinhamento quanto a meta estabelecida.

Portanto este comitê é favorável a gestão dos investimentos no mês de fevereiro de 2024 e à adequada execução da política de investimentos de 2024.

7. Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Este relatório foi apreciado pelo Comitê de Investimentos na 3ª Reunião Ordinária, realizada na data 26/03/2024, conforme **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**, e encaminhado aos Órgão Colegiados - IPERON, em conformidade o que prevê legislação aderente para devidas providências.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Curcio Vieira**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Conselheiro(a)**, em 15/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Presidente**, em 16/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047677364** e o código CRC **204769B5**.
